

Decreto nº 11.369, de 10 de outubro de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 1.200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 033871/2017-78, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão, e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN			1.200.000,00
		3.1.90.13	100000	650.000,00
		3.1.90.92	100000	550.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-561	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			1.200.000,00
		3.3.90.47	100000	1.200.000,00
TOTAL				1.200.000,00